

Processo: 1172759
Natureza: Auditoria Operacional
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Azul

À Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 4º da Resolução TCEMG n.16/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em auditoria operacional realizada por este Tribunal, e que prevê o encaminhamento do relatório preliminar ao gestor, determino que sejam especificados os agentes políticos que deverão ser intimados para apresentarem manifestação nos presentes autos.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Agostinho Patrus
Relator

(assinado digitalmente)